



MUNICÍPIO DE MUQUI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Lei Municipal nº 808 de 19 de novembro de 2020**

*Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Muqui e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2020, do Município de Muqui, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual de 2020.

**Art. 2º** - Para abertura dos créditos adicionais suplementares serão utilizados os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - O percentual de suplementações previsto nesta Lei, não altera os percentuais de suplementações consignados nas legislações anteriores, relativo ao Orçamento Municipal de 2020.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

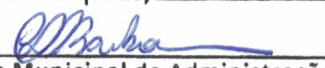
Muqui-ES, 19 de novembro de 2020.

  
Carlos Renato Prúcoli  
Prefeito Municipal de Muqui

MUNICÍPIO DE MUQUI  
**PUBLICAÇÃO**

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 19/11/2020

  
Secretaria Municipal de Administração  
e Finanças

Caroline de Abreu Ribeiro Barbosa  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria nº 12 de 05/06/2020